

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE JACINTO/MG**, CNPJ 18.349.910/0001-40, com endereço na Av. Antônio Ferreira Lúcio, 343, 1º Andar, Centro, Jacinto MG realizará a licitação na modalidade Pregão (Presencial), em sessão pública, que visa o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACINTO**, conforme especificações contidas no Anexo I desse Edital.

1.2 Este Pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/06 com suas alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, decretos 001 e 002/2021 de 03 de janeiro de 2021, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital.

1.3 As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas através do e-mail licitacaojacinto1@gmail.com

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2023

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Av. Antônio Ferreira Lúcio, 343, 1º Andar, Centro, Jacinto MG.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

DATA: 13 de Abril de 2023

HORÁRIO: 09h00min horas

ABERTURA OFICIAL DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

DATA: 13 de Abril de 2023

HORÁRIO: 09h00min horas

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACINTO**, conforme especificação técnica e condições comerciais, descritos e especificados no Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

2.2. Integrantes do processo:

2.2.1 **Órgão Gerenciador:** Município de Jacinto através da Secretaria Municipal de Administração, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.

2.2.2 **Fornecedor:** Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

2.2.3 **Órgão Não Participante/Carona:** Órgão ou entidades da administração pública não contempladas no quantitativo registrado que, nos termos deste edital, faça adesão à ata de registro de preços.

2.3 - Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante.

Minuta do Anexo I	Termo de Referência
Minuta do Anexo II	Modelo de Proposta
Minuta do Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Minuta do Anexo IV	Modelo de Termo de Adesão de Carona
Minuta do Anexo V	Modelo de Procuração Particular
Minuta do Anexo VI	Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Minuta do Anexo VII	Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
Minuta do Anexo VIII	Modelo de Declaração de não dispor em seu quadro servidor blico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação todos os fornecedores que realizem atividades no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1 Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2 Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;

3.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

3.2.4 Não atendam ao estipulado na cláusula 3.1.

3.2.5 Que possuam participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Jacinto.

3.3 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.4 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

3.5 - A participação nesta licitação nos itens cujo valor total é inferior a R\$80.000,000 (oitenta mil reais) é **PREFERENCIAL** às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06. 3.4.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME, EPP ou equiparada.

3.5.1. Excepcionalmente, nos termos do Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e Decreto Federal Nº 8.538/2015 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos Artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:

c) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

d) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

e) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do Decreto Federal N° 8.538/2015.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para manifestar-se em seu nome durante todas as fases do procedimento licitatório do Pregão, as empresas licitantes poderão credenciar um representante, apresentando os documentos abaixo relacionados fora dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação", obedecendo aos seguintes critérios:

4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto, juntamente com cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social todas as alterações ou da respectiva consolidação ou instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, ou, no caso de Sociedades Cíveis, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 Tratando-se de procurador, este deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, acompanhada de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular de Procuração (Modelo do **Anexo V**, deste Edital) com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão.

4.1.3 A Procuração deverá ser acompanhada da via original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.

4.1.4 Deverá ser apresentada a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Modelo do **Anexo VI**, deste Edital).

4.2 Ao credenciado não será permitido representar mais de uma empresa.

4.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4.4 Fica assegurada aos licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceite pelo Pregoeiro.

4.5 Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.2.8.1 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa, ou,

c) Declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Pequena Empresa, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, junto ao credenciamento.

4.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

4.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

4.8. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.1.4 e 4.5 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados proposta ou habilitação, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da oportunidade em que após a retirada do documento de credenciamento e/ou declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

5 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas conforme o Modelo de Proposta – **Anexo II**, deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

5.1.1 – Preço unitário e global para cada item.

5.1.2 – **MARCA** do produto ofertado.

5.1.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

5.1.3.1 – A interposição de recursos por qualquer dos licitantes importará na suspensão do prazo de validade da proposta.

5.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

5.3 – Os materiais/equipamentos serão entregues no local determinado pelo Município de Jacinto, por conta e risco do fornecedor e deverá ser feita em horário comercial pelo(s) licitante vencedor, por sua conta e risco, respeitando-se, o prazo máximo fixado na proposta, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, após ordem de serviços.

5.4 - Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.5 - COTA RESERVADA

5.5.1 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, cujo valor seja superior a R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais) assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

5.5.2 - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

5.5.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

5.5.4- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

6.1.1 – Documento de Identificação do responsável pela assinatura da ata e/ou do contrato e, se for o caso, procuração.

6.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

6.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

6.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-sede sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

6.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

6.2.4 - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.2.5 - Certificado de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social - INSS, ou prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

6.2.7 - Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011).

6.2.8 – A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.2.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

6.2.8.2 - A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

6.2.8.3 - O prazo previsto no item 6.2.8.1, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo licitante e expressamente autorizado pelo Município de Jacinto.

6.2.8.4 - A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

6.4 - DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL

6.4.1 - Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo VII**).

6.4.2 - Modelo de Declaração de não dispor em seu quadro servidor público. (**Anexo VIII**).

6.5 - A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ A PROPONENTE**.

6.6 - Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto ao Comprovante de Regularidade Fiscal junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta

forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

6.7 - Serão admitidas cópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de Documentação, para a devida autenticação pelo Pregoeiro ou servidor apto para praticar tal ato.

6.8 - Os documentos retirados da Internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

6.9- Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile,

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

mesmo autenticadas.

7.1 - As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jacinto, localizada na Av. Antônio Ferreira Lúcio, 343, 1º Andar, Centro, Jacinto MG, até a data e horário determinados no item 1.3 deste Edital devendo ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO “PROPOSTA” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2023 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACINTO	RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO “DOCUMENTAÇÃO” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2023 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACINTO
---	---

8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário indicado no Preâmbulo deste Edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão (Presencial), com o credenciamento dos representantes dos licitantes e posteriormente a abertura das propostas comerciais.

8.1.1 - Abertas as propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.1.2 – Após a abertura da sessão de Pregão no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro poderá iniciar ou marcar nova data para abertura da sessão de lances, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

8.1.3 – A classificação inicial da proposta não obsta a análise e a reprovação posterior de amostras e/ou documentações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos e que venham a ser apresentadas até o final do certame.

8.2 - DOS LANCES

8.2.1 No dia, horário e local estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das empresas interessadas os documentos para credenciamento e os envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

8.2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

8.2.3 O credenciamento far-se-á por meio do ato constitutivo da empresa ou procuração, se for particular (**Modelo Anexo V**), onde deverão constar poderes expressos para formulação de propostas, em lances verbais, para interposição de recursos, bem como para os demais atos inerentes ao certame.

8.2.3.1 O credenciado deverá apresentar Cédula de Identidade ou equivalente, não lhe sendo permitido representar mais de uma empresa.

8.2.4 Em se tratando de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06, com suas alterações posteriores, é obrigatória, no momento do CREDENCIAMENTO, a apresentação da Declaração de enquadramento arquivada ou a **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial**, ou equivalente, da sede da Pequena Empresa.

8.2.5 Terminado o credenciamento, o Pregoeiro procederá abertura dos envelopes de propostas de preços e classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço.

8.2.5.1 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições aqui definidas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.6 Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados em forma sucessiva em valores distintos e decrescentes.

8.2.6.1 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.2.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.7.1 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.2.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.9 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições inabilitatórias.

8.2.10 Constatado o atendimento das exigências de habilitação, a proposta será declarada vencedora provisória do certame.

8.3 - DO JULGAMENTO

8.3.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3.2 - Encerrada a etapa de lances e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais favorável, e subsequentemente decidir sobre sua aceitação.

8.3.2.1 - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.3.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e cujo preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar sua situação de regularidade.

8.3.3.1 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

8.3.3.2 - Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexequibilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances.

8.3.3.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.3.3.3.1 - planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pelo Município de Jacinto;

8.3.3.3.2 - contratação em andamento com preços semelhantes;

8.3.3.4 - o licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não- manutenção da proposta, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

8.3.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital e seus anexos, será declarado o proponente vencedor provisoriamente.

8.3.5 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor provisoriamente.

8.3.6 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às pequenas empresas o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.3.6.1 - O Pregoeiro convocará a pequena empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance INFERIOR ao melhor lance.

8.3.6.2 - Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.6.3 - Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da pequena empresa obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.3.

8.3.6.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo previsto no item 6.2.8, para a devida e necessária regularização.

8.3.6.3.2 - Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal e trabalhista, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de Pregão para o item específico e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados para a retomada da sessão de Pregão do item em referência.

8.3.6.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus anexos, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo o seu preço registrado para o objeto do certame.

8.3.6.5 - Se a pequena empresa não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.6.6 - Caso não haja pequena empresa dentro da situação de empate ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, o Pregoeiro registrará o preço do objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor.

8.3.6.7 - O disposto neste item (8.3.6) somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por pequena empresa.

8.3.7 - Após a aplicação do critério de desempate, se houver o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.3.8 - Da sessão do Pregão, o Pregoeiro gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos

9- DOS RECURSOS

do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso quanto às decisões do Pregoeiro será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias.

- 9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.3 - Recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.5 - O Município de Jacinto não se responsabilizará por recursos e impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Antônio Ferreira Lúcio, 343, 1º Andar, Centro, Jacinto MG, Edifício sede do Município de Jacinto-MG, e que, por

10 - DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

10.1 - O Pregoeiro registrará os preços para o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso, ou quando existir e for decidido por ele com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente registrará o preço do objeto ao licitante vencedor, quando o Pregoeiro mantiver sua decisão sobre o recurso, e homologará o procedimento licitatório.

10.3 - Mesmo tendo sido atingida a quantidade total demandada, as licitantes classificadas, obedecida a ordem de classificação, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do detentor do preço registrado.

10.3.1 - Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total

11 - DO REGISTRO DE PREÇOS

estimada para o item.

11.1 - Homologado o resultado da licitação, o Município de Jacinto, respeitada a ordem de classificação, convocará os licitantes com preços registrados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas na Ata.

11.2 - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Município de Jacinto, através de seu Prefeito Municipal, e pelos licitantes cujos preços forem registrados.

11.3 - A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Município de Jacinto, conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser convocado os licitantes remanescentes para registrar o preço.

11.4 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Jacinto a adquirir os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para locação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

11.4.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Jacinto, optar pela locação do item cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

11.5 - Durante a vigência do Registro de Preços, o Município de Jacinto convocará os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

11.6 - O Município de Jacinto avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

11.6.1 - Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pelo Município de Jacinto, mantendo-se a diferença percentual

apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

11.6.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

11.7 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Jacinto, negociará com o fornecedor sua redução.

11.7.1 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.8 - Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

11.9 - Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 11.7.1 e 11.8, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.

11.10 - Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 11.7.1 e 11.8, o Município de Jacinto, poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

11.11 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Jacinto, procederá à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens respectivos.

11.12 - Da Ata constarão, também, as obrigações do Município de Jacinto e do Fornecedor.

11.13 - Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata, prorrogável nos termos da legislação vigente.

11.14 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no atoda compra.

11.14.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar namesma o número do Processo Licitatório e/ou número do contrato.

11.14.2 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho quedeverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

11.15 - Poderá ser realizado Termo aditivo à Ata de Registro de Preços, para a alteração dequantidades a que se refere a alínea "b", do inciso I, do art.65 da Lei 8.666/93.

11.15.1 - No caso de celebração de contratos decorrentes dessa Ata de registro de preços, estesnão poderão sofrer alterações quantitativas nos termos do item 11.15.

12 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo III.

12.1.1 - O detentor do preço registrado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, bem como conservá-las durante toda a sua execução.

11.1.2 - Caso o licitante com preço registrado não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar dorecebimento da comunicação, através de Correio ou e-mail.

12.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada se

13 - DO PAGAMENTO

apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do Município de JACINTO, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

13.1.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.1.3 Compete à Secretaria Municipal de Fazenda fazer a retenção do ISSQN sobre o valor

14 - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

dos pagamentos efetuados.

14.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

14.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de JACINTO para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

14.1.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, paramais ou menos, conforme o caso.

14.1.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de prestação de serviços, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

14.1.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de JACINTO, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

14.1.5 Fica facultado ao Município de JACINTO realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

14.1.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de JACINTO, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de JACINTO.

14.1.6.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisado, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14.1.6.2 O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

14.1.6.3 A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – Não apresentando o beneficiário do registro de preços situação regular no ato da assinatura do contrato ou documento equivalente ou recusar-se a assiná-lo, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

15.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.1.2 - multas;

15.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Jacinto;

15.1.4 - indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro licitante;

15.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2 - A multa será aplicada à razão de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

15.3 - As sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.5 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 15.1.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicação da declaração de inidoneidade.

15.4 - As sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão aplicadas pela respectiva contratante, em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

15.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, garantida a ampla defesa, àqueles que:

15.5.1.1 apresentarem documentação falsa;

15.5.1.2 - deixarem de apresentar documentação exigida para o certame;

15.5.1.3 - ensejarem o retardamento do Pregão ou da execução do objeto da licitação;

15.5.1.4 - não mantiverem a proposta;

15.5.1.5 - falharem ou fraudarem a execução do contrato;

15.5.1.6 - comportarem-se de modo inidôneo; ou

15.5.1.7 - cometerem fraude fiscal e trabalhista.

16 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

16.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Jacinto.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este Edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.2.1 - Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados, por escrito, junto à sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jacinto, Av. Antônio Ferreira Lúcio, 343, 1º Andar, Centro, Jacinto MG.

17.2.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

17.2.3 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso;

17.2.4 – Será designada nova data para realização do certame quando:

17.2.4.1 - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório,

17.2.4.2 – o Pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no item 17.2.3,

17.2.4.3 – houver qualquer modificação no ato convocatório, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.2.5 - Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas aos potenciais licitantes, por correio ou e-mail.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

17.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

17.5 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.6 – O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados;

17.7 - É vedado ao licitante detentor do preço registrado subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

17.8 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao Município de Jacinto;

17.8.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.8.2 - Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

17.8.3- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

17.8.4 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.8.5 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão.

17.9 - Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

17.9-1- Os envelopes de Habilitação pertencentes às licitantes que não lograram êxito no certame após a assinatura do(s) contrato(s) pelo(s) adjudicatário(s), ficarão disponíveis para retirada pelo período de 30(trinta) dias, sendo que após este prazo o pregoeiro poderá eliminar o envelope de habilitação da licitante.

17.9-2- Os licitantes vencedores **poderão** ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, comparecerem ao endereço abaixo para assinatura do contrato.

Rua Antônio Ferreira Lúcio, N° 343, 1º andar, Centro, Jacinto-MG - CEP: 39930-000.

horas, enviarem **nova proposta realinhada** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

17.10- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.10.1 - A anulação do procedimento licitatório induzirá à da Ata ou contrato.

17.10.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.10.3 - A anulação de ato não induz, necessariamente, àquela do procedimento, podendo ser aproveitados os atos legalmente praticados antes da referida anulação.

17.11 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.12 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Antônio Ferreira Lúcio, 343, 1º Andar, Centro, Jacinto MG.

17.13 - Este Edital encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Antônio Ferreira Lúcio, 343, 1º Andar, Centro, Jacinto MG.

Jacinto/MG, 29 de Março de 2023

VANDERLEY REZENDE DOS SANTOS
PREGOEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA JUSTIFICATIVA:

O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACINTO, para suprir a demanda de material utilizado pelas secretarias municipais de Jacinto/MG.

2. DO OBJETO (especificação e quantidade):

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a licitação que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACINTO, de acordo com os seguintes.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	ÁBACO EM MADEIRA COM 05 COLUNAS 7X30CM C/ 50 PEÇAS:	UNIDADE	40,00	0,00	0,00	
2	AGENDA EXECUTIVA PERMANENTE VISÃO DIÁRIA, FOLHAS DE DADOS PESSOAIS, CERTIFICADO FSC, PLANEJAMENTO MENSAL ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHA COM CALENDÁRIO, CAPA DURA, PERSONALIZADA (LOGO DO MUNICÍPIO), NÚMERO DE FOLHAS 176 - FORMATO/TAMANHO 135X192 M M	UN	300,00	0,00	0,00	
3	AGULHA DE BOMBA PARA ENCHER BOLA	UN	50,00	0,00	0,00	
4	AGULHA DE CROCHÊ PARA BARBANTE Nº2 CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10,00	0,00	0,00	
5	AGULHA DE CROCHÊ PARA LINHA FINA Nº2 CAIXA COM 12 UNIDADES C	CAIXA	10,00	0,00	0,00	
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 96º, 1000ML CX COM 12 UND	CAIXA	100,00	0,00	0,00	
7	ALFABETO MÓVEL RECORTADO COM 93 PEÇAS EM MADEIRA:	UN	40,00	0,00	0,00	
8	ALFABETO SILÁBICO DE MADRIA 50X35X3CM:	UN	40,00	0,00	0,00	
9	ALFINETE EM AÇO alfinete em aço niquelado com cabeça para costura tam. 20x50. cx c/ 50 und:	UN	100,00	0,00	0,00	
10	ALFINETE EM AÇO Nº1 alfinete em aço nº1 – med. 2,5 cm de comprimento- niquelado; do tipo segurança; cx c 50 unid.	CAIXA	100,00	0,00	0,00	
11	ALFINETE EM AÇO Nº2 alfinete em aço nº1 – med. 2,5 cm de comprimento- niquelado; do tipo segurança; cx c 50 unid.	CAIXA	100,00	0,00	0,00	

12	ALGODÃO COM AS MINIMAS CARACTERÍSTICAS HIDRÓFILO EM BOLAS PACOTE 100 GRAMAS - BOLAS DE ALGODÃO APOLO, SÃO COMPOSTAS POR FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO QUE ASSEGURAM A MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS AQUOSOS E GORDUROSOS. SEU FORMATO FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DA PELE, REMOÇÃO DE MAQUIAGEM, ESMALTE E HIGIENE DO BEBÊ.	PCT	500,00	0,00	0,00
13	ALMOFADA P CARIMBO COM AS MINIMAS CARACTERÍSTICAS COM TAMPA PLÁSTICA Nº 03 ALMOFADA PARA CARIMBOS, RECARREGÁVEL COM TINTA T.C.	UN	100,00	0,00	0,00
14	APAGADOR P QUADRO BRANCO COM AS MINIMAS CARACTERÍSTICAS CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COR AZUL, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO. FELTRO SUPER. MACIO E RESISTENTE. REFIL SUBSTITUÍVEL.	UN	100,00	0,00	0,00
15	APITO PLÁSTICO PEQUENO CORES VARIADAS. PACOTE C/ 50 UNIDADES / CORES SORTIDAS	PCT	100,00	0,00	0,00
16	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL COM UMA ENTRADA E COLETOR PARA RESÍDUOS, MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, MODELO RETANGULAR. TAM GRANDE - CAIXA C/12 UNIDADES	CX	100,00	0,00	0,00
17	APONTADOR DE METAL COM AS MINIMAS ARACTERÍSTICAS 1 FURO. COR PRATA - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	100,00	0,00	0,00
18	AVENTAL INFANTIL UNISSEX personalizado e com plástico siliconizado. Cores e estampas podem variar conforme a preferência tam. p e g	UN	200,00	0,00	0,00
19	BALÃO COM AS MINIMAS CARACTERÍSTICAS EM LÁTEX, PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES. AMANHO Nº 06 APROXIMADAMENTE (15,24 CM INFLADO). - COR VARIADAS.	PCT	1.000,00	0,00	0,00
20	BALÃO EM METALIZADO, LISO balão em metalizado, liso, cores lisas. Dimensões: 25cm e diâmetro (inflado) - tamanho: nº 9 - embalagem com 50 unidades	PCT	1.000,00	0,00	0,00
21	BALÃO METALIZADO, Nº 11 balão metalizado, nº 11 - material: látex, diâmetro inflado: até 34cm - volume: até 22l - quant : 20 unidades - cores variadas	PCT	1.000,00	0,00	0,00

22	BALÃO TIPO ESPAGUETE CORES DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200,00	0,00	0,00
23	BAMBOLE COM AS MINIMAS CARACTERISTICAS COM GUIZO 60 CM, MANGUEIRA PLÁSTICA C/5 GUIZOS METÁLICOS - TAMANHO 60 X 60 X 1 CM EM PVC COM 5 GUIZOS METÁLICO EM SEU INTERIOR	UN	150,00	0,00	0,00
24	BANDEIRA DO BRASIL "OFICIAL" FABRICADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PESANDO NO MÍNIMO 170 GR/M2. COM BORDADO APLICADO DUPLA FACE. COSTURA COM LINHA RESISTENTE EM PONTO CERRADO DOIS FIOS UNIFORMES. CONFORME NORMAS ABNT NBR 16287 – TAMANHO TAMANHO: 1,35 X 1,93.	UN	5,00	0,00	0,00
25	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS BANDEIRAS CONFECCIONADAS CONFORME AS NORMAS ABNT NBR 16286:2014 E ABNT NBR 16287:2014 EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA. PARA USO INTERNO OU EXTERNO. ESTAMPADA EM PROCESSO STAMPO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM CORES VIBRANTES E DURÁVEIS. TARJA NA COR BRANCA E ILHOSES EM LATÃO CROMADO. PARA TAMANHOS A PARTIR DE TAMANHO: 1,35 X 1,93.	UN	5,00	0,00	0,00
26	BANDEIROLA JUNINA PLÁSTICA kit com 200 metros – 20 pacotes com 10 metros cada pacote. tam. único	KIT	2.000,00	0,00	0,00
27	BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS BARBANTE DE ALGODÃO 8 FIOS 100 % ALGODÃO C/305 MTS – BRANCO	RL	150,00	0,00	0,00
28	BARBANTE DE ALGODÃO C 4 FIOS BARBANTE DE ALGODÃO C 4 FIOS – COMPOSIÇÃO: 85% DE ALGODÃO E 15% DE OUTRAS FIBRAS AGULHA PARA CROCHÊ IDEAL: 3,5MM - AGULHA PARA TRICÔ IDEAL: 4,5MM CORES VARIADAS	RL	150,00	0,00	0,00
29	BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE CRISTAL – KILO BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE CRISTAL – KILO - ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. IDEAL PARA: PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS – METAIS - DIMENSÕES: REFIL COM APROXIMADAMENTE 30 CM	KG	100,00	0,00	0,00

	DE COMPRIMENTO – ESPESSURA DE 1/2 POLEGADAS					
30	BATERIA DE LITIO 3V bateria de lítio 3v - tecnologia: lithium - tensão: 3v - corrente: 210mah- tipo: moeda dimensões: - diâmetro: 20mm - espessura: 3.2mm	UN	300,00	0,00	0,00	
31	BENJAMIM OU MULTIPLICADOR DE TOMADAS EM MODELO DE 3 PINOS	UN	50,00	0,00	0,00	
32	BIG GIZ DE CERA TRIANGULAR – CX C / 12 UND BIG GIZ DE CERA TRIANGULAR – CX C / 12 UND – DIMENSÕES 13X11X1CM, PESO 0,11KG, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS.	UN	300,00	0,00	0,00	
33	BINGO DO ALFABETO – JOGO bingo do alfabeto - jogo contendo 30 tabuleiros em mdf, impressos em policromia, medindo 120x120x2,8mm; 500marcadores coloridos em eva, 26 letras de fôrma maiúscula(50x50x6mm) e 01 sacola	JG	30,00	0,00	0,00	
34	BLOCO AUTO ADESIVO POST-IT 51X76MM – PAPEL OFFISET – CORES DIVERSAS – 250 GRAMAS BLOCO AUTO ADESIVO POST-IT 51X76MM – PAPEL OFFISET – CORES DIVERSAS – 250 GRAMAS	JG	500,00	0,00	0,00	
35	BLOCO LOGICO bloco logico composição: 48 peças em madeira colorida. tamanho das peças com base de 7cm. Acondicionado em caixa de madeira medindo 26x21x6cm	JG	30,00	0,00	0,00	
36	BOBINA 79 MM, 30 METROS, PARA MAQUINA MANCHESTER: BOBINA 79 MM, 30 METROS, PARA MAQUINA MANCHESTER	UN	100,00	0,00	0,00	
37	BOBINA PAPEL DE PAPEL ECO KRAFT 1,20CM - 25KG.BOBINA PAPEL DE PAPEL ECO KRAFT 1,20CM - 25KG.	RL	200,00	0,00	0,00	
38	BOLA DE BASQUETE OFICIAL complemento matrizada com as mínimas características: borracha- circunferência: 75 - 78 cm- peso: 600 - 650g-câmera airbility (feita com borracha butílica, possui sistema desbalanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. válvula é composta de borracha natural e sintética. o miolo é autolubricado, removível e não envelhece, além disso, a vedação é altamente resistente a	UN	30,00	0,00	0,00	

	diferentes condições climáticas e deformações mecânicas.)- miolo slip system removível e lubrificado - calibrada - indicado para: dia a dia –apropriada para quadras externas – gênero: unissex - origem: nacional – garantia – 3 meses					
39	BOLA DE FUTSAL – CARACTERÍSTICAS MINIMAS MATRIZADA - OFICIAL - GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: JOGO - TIPO: FUTSAL - COMPOSIÇÃO: PVC E CÂMERA DE LÁTEX - PERSONALIZAÇÃO: NÃO PERMITE PERSONALIZAÇÃO GARANTIA DO FABRICANTE: GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TRÊS MESES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ORIGEM: NACIONAL	UN	30,00	0,00	0,00	
40	BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE BRANCA E PRETA BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE BRANCA E PRETA KIT COM 10 UNIDADES - DIÂMETRO DA BOLA: 20 CENTÍMETROS. PESO: 60 GRAMAS	KIT	50,00	0,00	0,00	
41	BOLA DE VOLEI DE QUADRA COM AS MINIMAS CARACTERÍSTICAS MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA- GRANDE RESISTÊNCIA- DURABILIDADE- ULTRA FUSION (SEM COSTURA, 100% ESFÉRICA) - 18 GOMOS- CIRCUNFERÊNCIA: 65 - 67 CM- PESO: 260 - 280G- CÂMERA AIRBILITY(FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR. A VÁLVULA É COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA. O MIOLO É AUTO LUBRICADO, REMOVÍVEL E NÃO ENVELHECE. ALÉM DISSO, A VEDAÇÃO É ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS.) - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO –CALIBRADA - GARANTIA DO FORNECEDOR: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. INDICADO PARA: JOGO - ORIGEM: NACIONAL	UN	30,00	0,00	0,00	
42	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COM AS MINIMAS CARACTERÍSTICAS TAMANHO E PESO OFICIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. COSTURADA A MÃO. BICO DE SILICONE SUBSTITUÍVEL. PREVENÇÃO A ÁGUA	UN	30,00	0,00	0,00	

	PESO OFICIAIS PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. É FABRICADA EM PVC. - OFICIAL - GÊNERO: UNISSEX - INDICADO PARA: JOGO - TIPO: CAMPO - COMPOSIÇÃO: PVC VERNIZ E CÂMERA DE LÁTEX PERSONALIZAÇÃO: NÃO PERMITE PERSONALIZAÇÃO - GARANTIA DO FABRICANTE: GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. TRÊS MESES, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL- ORIGEM: NACIONAL					
43	BOLA FUTEBOL SOCIETY – COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS GÊNERO: UNISSEX - INDICADO PARA: JOGO - TIPO: SOCIETY -	UN	30,00	0,00	0,00	
44	BOLAS DECORATIVAS DE NATAL. CORES E TAMANHOS DIVERSOS. PCT C/10 UNID.	PCT	200,00	0,00	0,00	
45	BOMBA PARA ENCHER BOLA; especificação mínima: válvula: presta e americana com cabeça dupla inteligente. cabo: em alumínio reforçado . psi máximo:120 . Manômetro: sim . Dois estágios: botão na parte inferior para alta pressão, facilitando o enchimento de alguns pneus	UN	20,00	0,00	0,00	
46	BORRACHA ESCOLAR COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS; BORRACHA ESCOLAR COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: PONTEIRA P/LÁPIS - BRANCA. POTE COM 100 UNID	CX	50,00	0,00	0,00	
47	BORRACHA ESCOLAR COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS; BORRACHA ESCOLAR COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: RETANGULAR - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO: PRODUTO SEM EMBALAGEM:3,3 X 2,3 X 0,08CM - 10/15GR – CX COM 40 UNID - PORTARIA INMETRO Nº 333/2012:SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 001674/2012, INNAC0061, INMETRO	CX	50,00	0,00	0,00	

48	CADERNO DE CARTOGRAFIA OU DESENHO C/SEDA –FORMATO 200 MM X 275 MM – 96 FOLHAS CADERNO DE CARTOGRAFIA OU DESENHO C/SEDA – FORMATO 200 MM X275 MM – 96 FOLHAS	UN	500,00	0,00	0,00
49	CADERNO PEQUENO COM AS MINIMAS CARACTERISTICAS TIPO BROCHURA, COSTURADO - CAPA DURA – 1 MATÉRIA - 100 FOLHAS –PCTE C/ 10 UND	PCT	300,00	0,00	0,00
50	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM AS MINIMASCARACTERISTICAS CADERNO UNIVERSITÁRIO COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TIPOBROCHURÃO, 1 MATÉRIA - CAPA MOLE, 96 FOLHAS - 200X275MM. CXC/ 10 UND	CX	150,00	0,00	0,00
51	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM AS MINIMASCARACTERISTICAS CAPA DURA, ARAMADO, 200 FOLHAS, CORES VARIADAS, 10 MATÉRIAS - FORMATO: 200 X 275MM- CAIXA COM 10 UND	CX	100,00	0,00	0,00
52	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM AS MINIMASCARACTERISTICAS: TIPO BROCHURÃO TIPO BROCHURÃO, 1 MATÉRIA - CAPA DURA COSTURADO 96FLS -200X275MM. PCT C/ 10 UND	PCT	200,00	0,00	0,00
53	CAIXA CORRESPONDENCIA MADEIRA ARQUIVO C/ 05GAVETAS MDF CAIXA CORRESPONDÊNCIA MADEIRA ARQUIVO C/ 05 GAVETAS MDF	UN	50,00	0,00	0,00
54	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA THE BEST BOX AZUL(PEQUENA) – COM PEGADORES, NAS DIMENSÕES355X255X180CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA THE BEST BOX AZUL (PEQUENA) – COM PEGADORES, NAS DIMENSÕES 355X255X180 MM	UN	50,00	0,00	0,00
55	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO MATERIAL EM POLIPROPILENOCORRUGADO SUPER RESISTENTE - MEDINDO 250 X 130 XCAIXA PARA ARQUIVO MORTO MATERIAL EM POLIPROPILENO CORRUGADO SUPER RESISTENTE - MEDINDO 250 X 130 X 350MM. NA COR AZUL	UN	300,00	0,00	0,00

56	CALCULADORA COM AS MINIMAS CARACTERÍSTICAS DE MESA, MATERIAL PLÁSTICO, NAS CORES PRETA E CINZA, 12 DÍGITOS, SELEÇÃO MODO ALG (ALGÉBRICO), FUNÇÕES BÁSICAS DE CÁLCULO(+X/%, TECLA VOLTAR, TECLA UM), DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RECURSOS MATEMÁTICOS CÁLCULOS DE MARK UP. NUMERO DE PILHAS/BATERIAS 1.5V, PESO DO PRODUTO 185 GRAMAS, LARGURA 12,9CM, ALTURA 33,2 CM, PROFUNDIDADE 175,5 CM, GARANTIA DE 01 ANO; VISOR AMPLO PARA FACILIDADE DE LEITURA DOS DADOS, BATERIA DUPLA COM ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMORIA –LEITURA DAS TECLAS COM ARMAZENAMENTO EM BUFFER, DE FORMA QUE NADA É PERDIDO EM UMA SEQUÊNCIA RÁPIDO DE ENTRADA DE DADOS.	UN	100,00	0,00	0,00
57	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS 1.00MM – CRISTAL – CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE DESCRITA ATÉ 2 KM. ESPECIFICAÇÃO: PONTA MÉDIA DE 1MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. NAS CORES: AZUL OU VERMELHA – CX C/ 50 UNIDADES.	CX	100,00	0,00	0,00
58	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: CRISTAL, PONTA ULTRA FINA PONTA ULTRA FINA 0.7 (TIPO AGULHA), DIMENSÕES 15X1,25X1,25 –PRECISÃO E SUAVIDADE NA ESCRITA, CAIXA COM 50 UND.	CX	100,00	0,00	0,00
59	CANETA GEL METÁLICA, COR DOURADO E PRATA.	UN	50,00	0,00	0,00
60	CANETA HIDROCOR – PCT C/ 12 UNIDADES - PESO 145GRAMAS. ALTURA 12,5 CANETA HIDROCOR – PCT C/ 12 UNIDADES - PESO 145 GRAMAS. ALTURA 12,5	PCT	400,00	0,00	0,00
61	CANETA HIDROGRAFICA MIRIM caneta hidrográfica mirim, tinta a base de água, tampa antiasfíxiante, tampa fixada c/ segurança – cx c/ 12 cores.	CX	400,00	0,00	0,00
62	CANETA MARCADORA DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES SORTIDAS C/	CX	50,00	0,00	0,00

	PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, TINTA A BASE DE CORANTES E ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TOXICA, PESO 0,200, TAMANHO ÚNICO, GARANTIA DE 2 MESES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - COMPRIMENTO 06 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA DA EMBALAGEM 14 CM - NACIONAL.					
63	CANETA PARA PINTAR TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES (DIVERSAS CORES)	CX	50,00	0,00	0,00	
64	CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY RETRO PRETA CDRETRO CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY RETRO PRETA CDRETRO - TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL E MADEIRA - CAIXA COM 12 CANETAS	CX	10,00	0,00	0,00	
65	CANETINHA HIDROGRAFICA PARA COLORIR, DE BOA QUALIDADE, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES,	CX	1.000,00	0,00	0,00	
66	CANUDINHOS PLÁSTICOS CORES VARIADAS PACOTES COM 500 UNIDADES	PCT	50,00	0,00	0,00	
67	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP CRISTAL COUROFRENTE 100 UNIDADES. CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PP CRISTAL COURO	PCT	50,00	0,00	0,00	
68	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC NA COR TRANSPARENTE TAMANHO 210 X 29	UN	500,00	0,00	0,00	
69	CARTOLINA 180G FORMATO 500MM X 660MM, EM CORES VARIADAS - PCT C 100 FOLHAS CARTOLINA 180G FORMATO 500MM X 660MM, EM CORES VARIADAS -PCT C 100 FOLHAS.	PCT	200,00	0,00	0,00	
70	CIRCULO FRACIONARIO COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS MATERIAL: BORRACHA / MADEIRA - Nº DE PEÇAS: 10 - 44X35X20 MM. EMBALAGEM: CARTONADA - 206X161X32 MM. FAIXA ETÁRIA 05 ANOS	JG	20,00	0,00	0,00	
71	- CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO DE 2/0 FABRICADO COM ARAME DE CONSU CX 500 AÇO, ANTIFERRUGEM, CX/100 UNID	CX	200,00	0,00	0,00	
72	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO DE 3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, CX/100 UNID.	CX	200,00	0,00	0,00	

73	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO DE 4/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO, FERRUGEM, CX/100 UNID	CX	200,00	0,00	0,00
74	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO DE 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO, ANTIFERRUGEM, CX/100 UNID	CX	200,00	0,00	0,00
75	COLA BASTÃO DE 40 GR – PACOTE COM 05 UNID especificações mínima: cola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enruga o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita ressecamento; não tóxico, seguro para crianças.	CX	100,00	0,00	0,00
76	COLA BRANCA COM AS MINIMAS CARACTERÍSTICAS 110 GRAMAS, LAVÁVEL, FORMULA A BAS E DE ÁGUA, E PVA, ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 100% LAVÁVEL, BICO CONTRA ENTUPIAMENTO E VAZAMENTO, IDEAL PARA COLAR CARTOLINAS, PAPEISEM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS E CORTIÇAS. NÃO TOXICA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	300,00	0,00	0,00
77	COLA COLORIDA 23 GR NÃO TOXICA, COLA COLORIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. PERFEITO PARA DAR ACABAMENTOS, COLORIR DESENHOS E FAZER CONTORNOS. CORES SE MISTURAM ENTRE SI, FAZENDO COM QUE AS CRIANÇAS APRENDEM O CONCEITO DE CORES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS. COMPOSIÇÃO: PVA E TINTA ATÓXICA CONTEÚDO: 6 FRASCOS DE 23G CADA – EMBALAGEM COM 6 CORES VARIADAS	CX	200,00	0,00	0,00
78	COLA DE SILICONE, TIPO VELA, GROSSA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30,5CM E LARGURA MÍNIMA DE 14CM.	PCT	50,00	0,00	0,00
79	COLA GLITTER, ATOXICA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL, PARA FAZER COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAR E PINTAR SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. A COLA GLITTER NÃO É TÓXICA E POSSUI BRILHO INTENSO.	CX	200,00	0,00	0,00

	3,5CM PROFUNDIDADE: 1,5CM 35 GRAMAS – CAIXA COM 12 UNID. CORES SORTIDAS					
80	COLA LIQUIDA BRANCA COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS 1 KG - ADESIVO VINIFICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE, QUE APÓS SECO APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO – APLICÁVEL EM MADEIRAS, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL. CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 705193952014, IFBQ0003, INMETRO	UN	200,00	0,00	0,00	
81	COLA PARA TECIDO 60ML COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO	FRASCO	200,00	0,00	0,00	
82	COLA P/ISOPOR DE 80 G – CAIXA C 12 UNIDADES	CX	150,00	0,00	0,00	
83	CONJUNTO PEDAGÓGICO CONTENDO 01 jogo de dominó e cx em madeira – subtração - faixa etária recomendada: à partir de 5 anos dimensões do produto: 17x10x5 cm dimensões do produto com embalagem: 19x12x7 cm peso aproximado do produto: 400g itens inclusos 28 peças composição / material: madeira embalagem: madeira – 1 jogo de dominó pedagógico multiplicação – faixa etária de 04 anos -composição: 28 peças em madeira -dimensões: a 13 cm x p 6 cm x l 13 cm -1 dominó ilustrado de 28 peças – 1 jogo de dominó pedagógico de divisão faixa etária de 04 anos -composição: 28 peças em madeira -dimensões: a 13 cm x p 6 cm x l 13 cm -1 dominó ilustrado de 28 peças	CJ	30,00	0,00	0,00	
84	CONTACT TRANSPARENTE 45CMX2M LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO - APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES – ROLO	RL	200,00	0,00	0,00	
85	CONTRA CAPA PARA ENCADENAÇÃO FABRICADA EM PVC NA COR PRETA/AZUL TAMANHO 210 X 297	UN	500,00	0,00	0,00	

86	CORDINHA PARA PULAR UNISSEX COM PUNHO DE MADEIRA E MATERIAL SISAL, COMPRIMENTO MIN DE 180 METROS.	UN	200,00	0,00	0,00
87	CORRETIVO LIQUIDO COM AS MINIMAS CARACTERISTICAS CORRETIVO LIQUIDO COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: (ERROR EX) , 18ML, CAIXA COM 12 UND	CX	100,00	0,00	0,00
88	DIARIO DO PROFESSOR-CARACTERISTICAS MINIMAS FORMATO: 23,6 X 31 CM- 8 FOLHAS-PAPEL: BRANCO 85 G- IMPRESSÃO: OFFSET- USO BIMESTRAL	UN	300,00	0,00	0,00
89	DICIONARIO COM A NOVA ORTOGRAFIA ORIGEM NACIONAL – ÚLTIMA EDIÇÃO – CAPA DURA – ALTURA 28,00–LARGURA 21,00 – COMPRIMENTO 0,80 CM – PESO 3,26 KG NUMERO DE PGS 2272	UN	100,00	0,00	0,00
90	ELASTICO ESPECIAL AMARELO Nº 18. PCTE C/ 100 GR – PCTECOM 1100 UN DELASTICO ESPECIAL AMARELO Nº 18. PCTE C/ 100 GR – PCTE COM 1100UND	PCT	50,00	0,00	0,00
91	ELÁSTICO PARA MÁSCARA INFANTIL, TIPO ELASTEC, CORES DIVERSAS.	UN	500,00	0,00	0,00
92	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. PCT C/ 100 UNID.	PCT	100,00	0,00	0,00
93	EMBALAGEM PARA OVOS DE PÁSCOA DE 100G A 150G, MEDIDA 35 X 35CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100,00	0,00	0,00
94	EMBALAGEM PARA OVOS DE PÁSCOA DE 150G A 250G, MEDIDA 35 X 35CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100,00	0,00	0,00
95	EMBALAGEM PARA OVOS DE PÁSCOA DE 250G A 350G, MEDIDA 35 X 35CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100,00	0,00	0,00
96	ENFEITES DECORATIVOS DE NATAL. CORES, FORMAS E TAMANHOS DIVERSOS.	UN	1.000,00	0,00	0,00
97	ENVELOPE BRANCO NAS DIMENSÕES 170X250MM CX/250	CX	100,00	0,00	0,00
98	ENVELOPE BRANCO NAS DIMENSÕES 260X360MM CX/250	CX	100,00	0,00	0,00
99	ENVELOPE SACO KRAFT NAS DIMENSÕES 260X360MM CX/250	CX	100,00	0,00	0,00
100	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO DE 100 FOLHAS; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100,00	0,00	0,00
101	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50,00	0,00	0,00
102	ESTILETE EMBORRACHADO 18material corpo injetado + lâmina em aço carbono temperado-conteúdo da embalagem - 1 estilete emborrachado – garantiacontra defeito de fabricação	UN	150,00	0,00	0,00
103	ETIQUETA AUTO ADESIVA 89X36 2	CX	10,00	0,00	0,00

104	EXTRATOR DE GRAMPO MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS EM METAL TIPO PIRANHA, REVESTIDO COM PLÁSTICO. REMOVE GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6 – REFORÇADO – CAIXA C/12 UNID	CX	50,00	0,00	0,00
105	FANTOCHE DE ALFABETIZAÇÃO 26 PÇS. excelente recurso para a sala de aula na fase inicial da alfabetização. material: feltro c/ transfer puff - nº de peças: 26-300x260 mm (cada). embalagem: plástica. faixa etária: 5 anos	KT	30,00	0,00	0,00
106	FICHÁRIO EM BASE METÁLICA GRAFITE / TAMPA FUMÊ 4X6- TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO. FICHÁRIO EM BASE METÁLICA GRAFITE / TAMPA FUMÊ 4X6- TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO. DIMENSÕES 182X240X124	UN	50,00	0,00	0,00
107	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS - ANTIADERENTE - MEDINDO 12MMX30M – IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES – ENFEITES – ARRANJOS – MONTAGENS EM GERAL – DECORAÇÕES – PACOTE CONTENDO 6 UNID	PCT	100,00	0,00	0,00
108	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 100 M FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, PROMOÇÕES, IDENTIFICAÇÃO, EMPACOTAMENTO, EMENDAS E REFORÇO. FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. PACOTE COM 4 UNID	PCT	200,00	0,00	0,00
109	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO: 18MMX50M INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXA DE PAPELÃO, EMPACOTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, EMENDAS E REFORÇOS – COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO – PACOTE CONTENDO 7 UNID	PCT	200,00	0,00	0,00
110	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO: 18MMX50M pcte contendo 7 unid	PCT	200,00	0,00	0,00
111	FITA COLORIDA MEDINDO 10M X 12MM CONSTITUÍDAS DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) IMPRESSO, ESPECIALMENTE TRATADO, COM	PCT	100,00	0,00	0,00

	FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENLAMENTO. MATERIAL					
112	FITA CREPE – MEDINDO 24MM X 50 M composta por papel crepado tratado e adesivo a base de resina e borracha. pacote com 02 und	PCT	150,00	0,00	0,00	
113	FITILHO CORES VARIADAS	UNIDADE	200,00	0,00	0,00	
114	FLOR DE BISCUIT PEQUENAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150,00	0,00	0,00	
115	FOLHA DE PAPEL IMPERMEÁVEL A4 210 X 297 MM	UN	500,00	0,00	0,00	
116	FOLHAS DE EVA EMBORRACHADO SEM GLITER, 40X60MED. 10 MM – FOLHA A2 – UND – VARIAS CORES – PACTE COM 10 UND	PCT	200,00	0,00	0,00	
117	FOLHAS EVA DECORADA (ESTAMPADA) MEDINDO - FOLHA 60X40 CM. ESPESSURA 1,8 A 2 MM- PCTE COM 10UND	PCT	300,00	0,00	0,00	
118	FORMA PARA CONFEÇÃO DE OVO DE PÁSCOA DE 150 GRAMAS	UN	50,00	0,00	0,00	
119	FORMA PARA CONFEÇÃO DE OVO DE PÁSCOA DE 250 GRAMAS	UN	50,00	0,00	0,00	
120	FORMA PARA CONFEÇÃO DE OVO DE PÁSCOA DE 350 GRAMAS	UN	50,00	0,00	0,00	
121	GIZ DE CERA 15 CORES GIZ com selo e registro do INMETRO, no formato jumbo, cores vivas e vibrantes, fórmula resistente à queda, estojo exclusivo que garante maior proteção – 15 cores	CX	200,00	0,00	0,00	
122	GIZ ESCOLAR BRANCO PRODUTO NÃO TÓXICO – ANTI-ALÉRGICO – COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS – NÃO SOLTA PÓ – MAIS RESISTENTE – EMBALADO COM 50 BASTÕES	CX	50,00	0,00	0,00	
123	GLITER ESCOLAR FRASCO 3 GRS C/12 CORES SORTIDAS GLITER ESCOLAR FRASCO 3 GRS C/12 CORES SORTIDAS	EB	200,00	0,00	0,00	
124	GLITTER PVC CORES VARIADAS SACO 500G GLITTER PVC CORES VARIADAS SACO 500G	PCT	100,00	0,00	0,00	
125	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 200 FOLHAS CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 30 À 200 FLS GRAMATURA 75G/M2. COMPORTA ATÉ 100 GRAMPOS DE 23/6 – DIMENSÕES 30X9,1X23,5CM – CORPO DE METAL RESISTENTE	UN	50,00	0,00	0,00	
126	GRAMPEADOR TIPO ALICATE MÉDIO EM METAL PARAGRAMPOS 24/6 E 26/6. DESIGN MODERNO COM TOQUE SUAVE	UN	200,00	0,00	0,00	

	PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. BASE DEFECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE PARA ATÉ 105 GRAMPOS. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS SULFITE DE 75G/M². MEDIDAS: 172X70X30MM.					
127	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 23/6 GALVANIZADO MATERIAL DE ALTO RESISTENCIA E DURABILIDADE - PRODUTO ATOXICO 100% RECICLAVEL - EMBALAGEM 5000 UND	CX	200,00	0,00	0,00	
128	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 24/6 GALVANIZADO MATERIAL DE ALTO RESISTENCIA E DURABILIDADE - PRODUTO ATOXICO 100% RECICLAVEL - EMBALAGEM 5000 UND	CX	200,00	0,00	0,00	
129	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26/6 GALVANIZADO CAIXA MATERIAL DE ALTO RESISTENCIA E DURABILIDADE - PRODUTO ATOXICO EMBALAGEM 5000 UN	CX	200,00	0,00	0,00	
130	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSAO DE CORTE 300MM) 8FLS 300F	UN	10,00	0,00	0,00	
131	IMÃ PARA ENFEITE DE GELADEIRA ROLO COM 1CM DE ESPESSURA	UN	200,00	0,00	0,00	
132	JOGO DE DAMA GRANDE - 40 PEÇAS MADEIRA DOBRÁVEL 29X29. JOGO DE DAMA GRANDE - 40 PEÇAS MADEIRA DOBRÁVEL 29X29	JG	20,00	0,00	0,00	
133	JOGO DE XADREZ SUPER SPECIAL PEÇAS E TABULEIRO MARCHETADO - COM A BASE ACABADO COM FELTRO, MACIÇO, CREI COM 9,0 CM DE ALTURA E 3,8 CM DE BASE RAINHA COM 7,6 CM DE ALTURA E 3,8 CM DE BASE- BISPO COM 6,4 CM DE ALTURA E 3,0 CM DE BASE- CAVALO COM 5,5 CM DE ALTURA E 3,2 CM DE BASE- TORRE COM 5,1 CM DE ALTURA E 3,2 CM DE BASE- PEÃO COM 4,5 CM DE ALTURA E 2,7 CM DE BASE TABULEIRO MARCHETADO, CONFECCIONADO EM LÂMINAS DE MADEIRA IMBUÍIA (ESCURA) E AMAPÁ (CLARA) COM CASAS DE 5,0 CM DE COMBORDA EM IMBUÍIA. DIMENSÃO DO	JG	20,00	0,00	0,00	

	TABULEIRO - 43 CM X 43 CM				
134	JOGOS DE MEMORIA INFANTIL EDUCATIVO MINIMO DE 30PEÇAS - FAIXA ETÁRIA APARTIR DE 3 ANOS .JOGOS DE MEMORIA INFANTIL EDUCATIVO MINIMO DE 30 PEÇAS - FAIXAETÁRIA APARTIR DE 3 ANOS .	JG	50,00	0,00	0,00
135	KIT 1 ENCADERNADORA ESPIRAMATIC + 100 CAPAS + 100ESPIRAISESPECIFICÇÃO TECNICA MINIMA: DIMENSÃO DA MAQUINA: CXLXA:43,7X37,3X18,7CM – AREA DE TRABALHO 39,2X25,7CM, EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 36 CM, QUANT. DE FUROS 60 – CAPACIDADE DEFOLHAS 20 FOLHAS – PESO LIQUIDO 11,350 KG, AJUSTE 2 ATÉ 8 MM.COR CINZA, PAPEL A4 / OFICIO – GARANTIA DE 12 MESES	KIT	5,00	0,00	0,00
136	KIT DE FANTOCHE PROFISSÕES COMPOSTO POR 6PERSONAGENS CONFECCIONADO EM FELTRO DE 1ª QUALIDADE. DIMENSÕES DO PRODUTO30X30X3CM, PESO APROX. 230 GR. GARANTIA DO FABRICANTE	KIT	10,00	0,00	0,00
137	KIT DE FANTOCHE PERSONALIZADAS - CONFECCIONADOSEM FELTRO E E.V.A.COMPOSTO POR 07 PERSONAGENS CARACTERIZADOS. MEDINDO ENTRE:33 A 42 CM DE ALTURA	KIT	10,00	0,00	0,00
138	LÁPIS BORRACHAcomposição ecolapis e borracha, corpo amarelo, dimensão:altura 17,5 cm, largura 7,00 mm, profundidade 7,00 mm, peso10,00 gramas – caixa c 12 und	CX	100,00	0,00	0,00
139	LÁPIS DE COR 12 CORES COM AS MINIMASCARACTERISTICASECOLÁPIS AQUARELÁVEL -12 CORES MAIS VIVAS, FORMATO TRIANGULARCOM EXCLUSIVAS ESFERAS ANTI-DESLIZANTES QUE DÃO MAIOR FIRMEZAPARA PINTAR E FORMATO TRIANGULAR – DIMENSOES AXLXP: 9X17X5 CM,PESO 0,250 KG, GARANTIA 90 DIAS CONTRA DE FEITO DO FABRICANTE –SELO VIRA AQUARELA, ANTIDESLIZANTE E SELO PONTA MAX RESISTENTE,CX C/ 12 UND	CX	300,00	0,00	0,00
140	LAPISEIRA PRETA 0,7MMescrita macia e firme, detalhes do corpo plastico metalizado,possui grip e grafite 0,7mm , borracha, dimensão: (axlxp)2,1x6,7x7cm- peso 140gr caixa	CX	100,00	0,00	0,00

	com 12 und					
141	LÁPIS PRETO DE ESCREVER COM AS MINIMASCARACTERISTICASHEXAGONAL - HB Nº 02 - GRIP E GRAFITE ULTRA RESISTENTE, NÃOQUEBRA COM FACILIDADE. COM SELO INMETRO. NÃO LASCA. CX C/72UND	CX	300,00	0,00	0,00	
142	LINHA DE CROCHÊ ROLO DE 100 METROS, CORES DIVERSAS	UN	100,00	0,00	0,00	
143	LIVRO DE ATA C/ MARGEM PRETO- COM AS MINIMASCARACTERISTICAS CAPA DURA - C/ 100 FOLHAS - PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS,PRODUTO CERTIFICADO FSC- GRAMATURA 56 G/M ² - FORMATO205X300MM CAPA DURA	UN	100,00	0,00	0,00	
144	LIVRO DE ATA C/ MARGEM PRETO- COM AS MINIMASCARACTERISTICAS CAPA DURA - C/ 200 FOLHAS - PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS,PRODUTO CERTIFICADO FSC- GRAMATURA 56 G/M ² - FORMATO205X300MM CAPA DURA	UN	100,00	0,00	0,00	
145	LIVRO DE ATA C/ MARGEM PRETO- COM AS MINIMASCARACTERISTICAS CAPA DURA - C/ 50 FOLHAS - PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS,PRODUTO CERTIFICADO FSC- GRAMATURA 56 G/M ² - FORMATO205X300MM CAPA DURA	UN	100,00	0,00	0,00	
146	LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS - CAPA DURA.livro de ponto 1/4 160fls - capa dura	UN	100,00	0,00	0,00	
147	MARCADOR DE PAGINA AUTOADESIVO POST IT 15X45 MM -CORES DIVERSAS - OFFISET - 500 GR -MARCADOR DE PAGINA AUTOADESIVO POST IT 15X45 MM - CORESDIVERSAS - OFFISET - 500 GR	BL	300,00	0,00	0,00	
148	MASSA P/MODELAR 160G CX C/12 CORES- NÃO TOXICA - NÃO ENDURECE. COM SELO INMETROMASSA P/MODELAR 160G CX C/12 CORES- NÃO TOXICA - NÃOENDURECE. COM SELO INMETRO	CX	400,00	0,00	0,00	

149	MINI DICCIONARIO DA LINGUA PORTUGUESA; NOVA ORTOGRAFIA CONTENDO: MAIS DE 30.000 VERBETES; NOVOS VERBETES, LOCUÇÕES E EXEMPLOS; NOVOS VOCÁBULOS DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E DE NÍVEIS E REGISTROS DIFERENTES; REVISADO CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA; INDICAÇÃO DAS 3.000 PALAVRAS MAIS FREQUENTES NA LÍNGUA ESCRITA CONTEMPORÂNEA, CONTADAS E SELECIONADAS NUM ACERVO DE MAIS DE 5 MILHÕES DE OCORRÊNCIAS; PROJETO GRÁFICO MAIS ATUAL E ATRAENTE; DEFEIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS (NOVIDADE NO BRASIL!) QUE FACILITAM A CONSULTA; ETIMOLOGIA DAS PALAVRAS; QUADRO MORFOSSINTÁTICO DOS PRINCIPAIS SUFIXOS DA LÍNGUA, QUE AUXILIA NA COMPREENSÃO DA FORMAÇÃO DAS PALAVRAS E DAS POSSÍVEIS FUNÇÕES QUE POSSAM TER; SEPARAÇÃO SILÁBICA; INFORMAÇÕES GRAMATICAIS; PLURALS IRREGULARES; PALAVRAS DERIVADAS; RESUMO GRAMATICAL; TABELA DE GRUPOS INDÍGENAS NO BRASIL; TABELAS DE CONJUGAÇÃO VERBAL; TABELA	UN	100,00	0,00	0,00
150	MOLHADOR DE DEDOS A BASE DE GLICERINA, EM CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO NÃO TÓXICO, PESO 12 GR. PCTE MOLHADOR DE DEDOS A BASE DE GLICERINA, EM CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO NÃO TÓXICO, PESO 12 GR. PCTE COM 3 UNID	PCT	100,00	0,00	0,00
151	OLHOS PARA CONFECÇÃO DE BONECAS. TAMANHOS E CORES DIVERSAS. PACOTE COM 50 PARES	PCT	100,00	0,00	0,00
152	PALITO DE PICOLÉ PONTA ARREDONDADA, VÁRIAS CORES. PCT C/ 100 UND PALITO DE PICOLÉ PONTA ARREDONDADA, VÁRIAS CORES. PCT C/ 100 UND	PCT	200,00	0,00	0,00
153	PALITO PICOLÉ PACOTE COM 5.000 UNIDADES	PCT	50,00	0,00	0,00
154	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM. PC C/ 25 UND. CORES SORTIDAS PAPEL CAMURÇA 40X60 CM. PC C/ 25 UND. CORES SORTIDAS	PCT	150,00	0,00	0,00
155	PAPEL CARBONO 1 FACE - CARACTERÍSTICA MÍNIMA FORMATO A4 (21 X 29,7 CM) - PAPEL CARBONO PRETO. CAPACIDADE PARA	CX	10,00	0,00	0,00

	10 VIAS - PARA ESCRITA MANUAL. EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 100 FOLHAS					
156	PAPEL CARBONO A4 CARACTERISTICAS MINIMAS ROXO, DUPLA FACE- CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	10,00	0,00	0,00	
157	PAPEL CARTÃO COM BRILHO CORES VARIADAS	UN	2.000,00	0,00	0,00	
158	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G SPIRAL - PCTE C 10 FOLHAS - CORES VARIADAS PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G SPIRAL - PCTE C 10 FOLHAS - CORES VARIADAS	PCT	200,00	0,00	0,00	
159	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 280GR CORES SORTIDAS - PCC/ 20 UNDPAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 280GR CORES SORTIDAS - PC C/ 20 UND	PCT	200,00	0,00	0,00	
160	PAPEL CELOFANE 70X90 CM- PCT C/ 50 UNDPAPEL CELOFANE 70X90 CM- PCT C/ 50 UND	PCT	200,00	0,00	0,00	
161	PAPEL COLOR SET 110 GR 48X66CM, CORES SORTIDAS (AMARELA, ROSA, AZUL, VERDE, BRANCO, LARANJA, MARRON) PAPEL COLOR SET 110 GR 48X66CM, CORES SORTIDAS (AMARELA, ROSA, AZUL, VERDE, BRANCO, LARANJA, MARRON, PRETO, ROXO) PC. COM 20 FOLHA	PCT	100,00	0,00	0,00	
162	PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 90GRS - TAM A2; 65X47,5, BRANCO. PAPEL COUCHÉ BRILHANTE 90GRS - TAM A2; 65X47,5, BRANCO.	PCT	100,00	0,00	0,00	
163	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS 48X200 CM, CX C/ 20 UNDPAPEL CREPON, CORES VARIADAS 48X200 CM, CX C/ 20	CX	200,00	0,00	0,00	
164	PAPEL DE SEDA 48X60 CM. PCT. C/ 100 CORES PAPEL DE SEDA 48X60 CM. PCT. C/ 100 CO	PCT	200,00	0,00	0,00	
165	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G papel fotográfico spiral possui alta qualidade de impressão -compatível com todas as impressoras jato de tinta (inkjet) - especificações: papel brilhante 130 g/m² - super branco -secagem instantânea - resistente à água - resolução de até 5760 dpi - dimensões: a4 - 21cm x 29,7 cm	CX	200,00	0,00	0,00	
166	PAPEL LAMINADO 45X59 SORTIDO Impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente	PCT	200,00	0,00	0,00	

	visual.ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc...embalagem: contém 3 unidades					
167	PAPÉL MANILHA (HD) 55G 60CMX250M – BRANCO PAPÉL MANILHA (HD) 55G 60CMX250M – BRANCO	BOBI N	200,00	0,00	0,00	
168	PAPÉL NACARADO ARCO ÍRIS, DIMENSÕES MÍNIMAS 70CMX102CM	fls	500,00	0,00	0,00	
169	PAPÉL OFÍCIO A4 – BRANCO - (210 X 297 MM) FOLHAS/RESMA: 500. RESMAS/CAIXA: 10. 75 G/ M². 99,99% NÃO ATOLAMENTO. PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E AS FIBRAS SÃO TRATADAS PARA OBTER O MAIS ELEVADO GRAU DE BRANCURA. CERTIFICAÇÃO: CERFLOR E INMETRO. PESO 23 KG – DIMENSÕES L31CMXA 25CM X C42CM. CX COM 10 RESMAS	CX	500,00	0,00	0,00	
170	PAPÉL OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS COLORIDAS. A4 (210 X 297MM) FOLHAS/RESMA: 500. RESMAS/CAIXA: 10. 75 G/ M². 99,99% NÃO ATOLAMENTO. PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E AS FIBRAS SÃO TRATADAS PARA OBTER O MAIS ELEVADO GRAU DE BRANCURA. CERTIFICAÇÃO: CERFLOR E INMETRO. PESO 23 KG – DIMENSÕES L31CMXA 25CM X C42CM. CX COM 10 RESMAS	CX	500,00	0,00	0,00	
171	PAPÉL PARA CERTIFICADO BRANCO TAMANHO 210X297 180 GRAMAS CX COM 50 UNIDADES.	CX	200,00	0,00	0,00	
172	PAPÉL RECICLADO TAMANHO A4, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	CX	50,00	0,00	0,00	
173	PAPÉL SULFITE 75G 216X330 OFÍCIO A2 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E SUAS FIBRAS SÃO TRATADAS PARA OBTER O MAIS ALTO GRAU DE BRANCURA. ESPECIFICAÇÕES : GRAMATURA: 75G/M² - FOLHAS/RESMA: 500 - CERTIFICAÇÃO: CERFLOR E INMETRO - DIMENSÕES : FORMATO: OFÍCIO 2 (2106 X 330 MM) – EMBALAGEM: 500 FOLHAS – CAIXA	CX	50,00	0,00	0,00	

	COM10 RESMAS					
174	PAPEL VERGE 180 G PACOTE C/50 FOLHAS. COR BRANCA, AZUL, AMARELO, BEGE, VERDE, SALMON)	PCT	50,00	0,00	0,00	
175	PASTA AZ PLASTICA COM 2 FUROS RESISTENTE TAM. OFICIOLOMBO ESTREITO COM INDICE:PASTA AZ PLASTICA COM 2 FUROS RESISTENTE TAM. OFICIO LOMBOESTREITO COM ÍNDICE	UN	500,00	0,00	0,00	
176	PASTA CANALETA REMOVÍVEL A4 - COR: CRISTAL.MODELO: CANALETA.TAMANHO: A4 (210 X 297 MM) -CAPACIDADE: ATÉ 30 FOLHAS.COMCANALETA LATERAL REMOVÍVEL.CANALETA RÍGIDA NA COR BRANCA.CAPA ECONTRA-CAPA TRANSPARENTES.NÃO ADERE, NÃO MARCA E NEM AMASSA OS SEUSDOCUMENTOS.POSSUI VINCO LATERAL PARA O ENCAIXE DA CANALETA EMELHOR FIXAÇÃO DAS FOLHAS.MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE.INDICAÇÕES DE USO:IDEAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, TRABALHOS ESCOLARES,PROJETOS, CONTRATOS E ARQUIVOS EM GERAL.CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 PASTA PLÁSTICA / 1 CANALETA.	UN	500,00	0,00	0,00	
177	PASTA CATALOGO C/ 200 ENV. OFICIO C/ PARAF. METALCOR PRETAPASTA CATALOGO C/ 200 ENV. OFICIO C/ PARAF. METAL COR PRETA	UN	100,00	0,00	0,00	
178	PASTA C/ELÁST.POLIP. 350X235MM SEM LOMBRO - TRANSPARENTEPASTA C/ELÁST.POLIP. 350X235MM SEM LOMBRO - TRANSPARENTE	UN	400,00	0,00	0,00	
179	PASTA CLASSIFICADORA 480 G/M² MED. 345 X 235 MMCARTÃO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO EXTENDIDO APROXIMADAMENTE10 CM.. PCTE C/ 10 UND CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS, COR AZUL - CERTIFICAÇÃO ISO 9001	PCT	200,00	0,00	0,00	
180	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA 480 GR. MED. 345 X235 MM CARTÃO DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO EXPENDIDO APROXIMADAMENTE10 CM PACOTE C/ 10 UND CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS, COR CINZA. CERTIFICAÇÃO ISSO 9001	PCT	200,00	0,00	0,00	
181	PASTA POLIONDA - ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO	PCT	200,00	0,00	0,00	

	55MMPASTA POLIONDA - ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 55MM					
182	PASTA PRANCHETA A4 COM PRENDEDOR 32X23,5X3CM- PASTA PRANCHETA A4 COM PRENDEDOR 32X23,5X3CM	UN	200,00	0,00	0,00	
183	PASTA SUSPensa MARMORIZADA OFICIO, COM GRAMPO- 330 G COMPLETA 36X24 CM - PCT C/ 10PASTA SUSPensa MARMORIZADA OFICIO, COM GRAMPO- 330 GCOMPLETA 36X24 CM - PCT C/ 10	PCT	300,00	0,00	0,00	
184	PERCEVEJO LATONADO N4 - CX C/ 100 UNDPERCEVEJO LATONADO N4 - CX C/ 100 UND	CX	50,00	0,00	0,00	
185	PERFURADOR DE 2 FUIROS P/ 70 FLS. 93K8PERFURADOR 2 FUIROS PARA ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/M2 - PERFURADORDE PAPEL METÁLICO - APOIO DA BASE EM POLIETILENO - PINOSPERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO - DIÂMETRO DO FURO 6MM DISTANCIA DOS FUIROS 80MM - COM MARGEADOR	UN	100,00	0,00	0,00	
186	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 100 FOLHAS - DIMENSÕES: 115X 240 X 260MMABERTURAS: 13MMCAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 100 FOLHASDISTÂNCIA ENTRE FUIROS: 80MMDISTÂNCIA DE MARGEM: 8MMPESO: 3,2KGBASE E CABO: FERRO FUNDIDOBASE: PLÁSTICO RECICLÁVELPINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADOSEPARADORES: TRANSPARENTESCOR: CINZA CLARO	UN	100,00	0,00	0,00	
187	PETECA COM FUNDO DE BORRACHA	UN	100,00	0,00	0,00	
188	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA pilha alcalina tamanho aaa pequena - embalagem com 4unidade - selo da duralock technology - garantia de 3 meses	EB	100,00	0,00	0,00	
189	PILHA ALCALINA TAMANHO AA PEQUENA - EMBALAGEMCOM 4 UNIDADE - SELO DA DURALOCK TECHNOLOGY -GARANTIAPILHA ALCALINA TAMANHO AA PEQUENA - EMBALAGEM COM 4 UNIDADE- SELO DA DURALOCK TECHNOLOGY - GARANTIA DE 3 MESES	EB	100,00	0,00	0,00	

190	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 2 CARTELA COM 2UNIDADES. SELO DA DURALOCK TECHNOLOGY – GARANTIADE PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D 2 CARTELA COM 2 UNIDADES. SELODA DURALOCK TECHNOLOGY - GARANTIA DE 3 MESES	EB	100,00	0,00	0,00
191	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 06, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	UN	100,00	0,00	0,00
192	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 08, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	UN	100,00	0,00	0,00
193	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO16, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHAT	UN	100,00	0,00	0,00
194	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, NUMERO 20, EM CERDA BRANCA, CABO LONGO EM MADEIRANA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UN	100,00	0,00	0,00
195	PINCEL ATOMICO PONTA FINA ARREDONDADA COM TAMPAANTI ASFIXIANTE – CORES VAIADASPINCEL ATOMICO PONTA FINA ARREDONDADA COM TAMPA ANTIASFIXIANTE – CORES VAIADAS	CX	100,00	0,00	0,00
196	PINCEL CERDAS MACIAS DE MATERIAL SINTÉTICO Nº12, BASE ARRENDONDADA. COM DADOS DEIDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	UN	100,00	0,00	0,00
197	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, NUMERO 10, CABO CURTO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CABO CURTO EM MADEIRA	UN	50,00	0,00	0,00
198	PINCEL ESCOLAR, REDONDO, NUMERO 18, CABOCURTO EM MADEIRA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO REDONDO	UN	200,00	0,00	0,00
199	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COM AS MINIMAS CARACTERISTICAS atômico 1100 p – ponta macia – apaga facilmente – tinta especial – não recarregável ponta macia -- cores variadas –cx com 12 und	CX	100,00	0,00	0,00

200	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – RECARREGAVEL– 4 CORES VIVAS – PONTA REDONDA E COM MAIOR DURABILIDADE – ESCREVE ATÉ 450 M O COM TRAÇO GROSSO – SELO INMETRO-CX C/ 12UND.	CX	30,00	0,00	0,00
201	PISTOLA DE COLA QUENTE 100W BI-VOLT PROFISSIONALAPLICADOR TÉRMICO PROFISSIONAL POTENCIA NOMIMAL 25 W – 80 HZINDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVOTERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM.(GROSSO)- CAPACIDADE DE AQUECIMENTO SUPERIOR AOS APLICADORESCONVENCIONAIS, PROPORCIONANDO UMA APLICAÇÃO MAIS EFICIENTE ERÁPIDA. CARÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIAPROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE (NÃO VASA) - DERRETE COLABRANCA E PRETA E OU COLORIDAS , UTILIZA O BASTÃO – GROSSO – SELODE	CX	50,00	0,00	0,00
202	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 5 MM - 25 CM X 25 CM – UND PLACA DE ISOPOR MEDINDO 5 MM - 25 CM X 25 CM - UND -	UN	300,00	0,00	0,00
203	PLACAS ISOPOR 1M X 50CM - 20 MM – UNIDPLACAS ISOPOR 1M X 50CM - 20 MM – UNID	UN	300,00	0,00	0,00
204	PLÁSTICO A METRO EM PVC, ESTAMPADO. USADO COMO TOALHA DE MESA OU FORRAÇÃO EM GERAL	METRO	100,00	0,00	0,00
205	PORTA LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE EM ACRILICO COMDIVISÓRIAS 3X1-PORTA LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE EM ACRILICO COM DIVISÓRIAS 3X1	UN	50,00	0,00	0,00
206	PRENDEDOR DE PAPEL DE ALTA PRESSÃO PAPEL GENIALPOSSUI 6 TAMANHOS PRENDEDOR DE PAPEL DE ALTA PRESSÃO PAPEL GENIAL POSSUI 6TAMANHOS DISPONÍVEIS: GE- 315 (15MM), GE-319 (19MM), GE-325(25MM), GE-332 (32MM), GE-341 (41MM) E GE-351 (51MM).PRODUZIDO EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA. CLIPE NIQUELADO. DIMENSÕES: COMP. 50 MM – LARG. 15 MM – ALT. 27 MM (15MM). COMP. 60 MM– LARG. 20 MM – ALT. 35 MM (19MM). COMP. 70 MM – LARG. 28 MM– ALT. 42 MM (25MM). COMP. 100 MM – LARG. 35 MM – ALT. 55 MM(32MM). COMP. 105 MM – LARG. 75 MM – ALT. 40 MM (41MM).COMP. 140 MM – LARG. 95 MM – ALT. 50 MM (51MM). EMBALAGEM:15MM, 19MM,	UN	100,00	0,00	0,00

	25MM E 32MM: BOX COM 12 – CAIXA COM 12 BOX.41MM E 51MM: BOX COM 12 – CAIXA COM 6 BOX.					
207	PULA CORDA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO CABOS DE MADEIRA E CORDA DE NYLON. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	150,00	0,00	0,00	
208	QUADRO BRANCO C/PORTA PINCEL- MOLDURA ALUMÍNIO(3,00 X 1,20 MT)COMPOSIÇÃO BRANCO MÁXIMA AGLOMERADO 12MM - MOLD. ALUMÍNIO LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA MDP 12MM. MOLDURA J ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 18MM FRENTE X 15MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25CM.ORIFICIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	50,00	0,00	0,00	
209	QUADRO NEGRO C/PORTA PINCEL- MOLDURA ALUMÍNIO(3,00 X 1,20 MT)COMPOSIÇÃO PRETO MÁXIMA AGLOMERADO 12MM - MOLD. ALUMÍNIO LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA MDP 12MM. MOLDURA J ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 18MM FRENTE X 15MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25CM.ORIFICIOS	UN	20,00	0,00	0,00	
210	REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL 20ML. TINTA COM SECAGEM RAPIDAE FACIL APA REABASTECEDOR P/ MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL 20ML. TINTA COM SECAGEM RAPIDA E FACIL APAGABILIDADE – CX C 12UND	CX	50,00	0,00	0,00	
211	REGUA DE POLIETILENO, MEDINDO 30 CM TRANSPARENTE REFORÇADA, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGIVEL SEM FALHAS EM MILIMETROS E CENTIMETROS, SEM DEFORMIDADES	UN	500,00	0,00	0,00	

	OU REBARBAS A FIMDE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILINEO PERFEITO - UND					
212	RELÓGIO DE PAREDE COM NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA SOBRE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHADO DE 1 PILHA	UN	30,00	0,00	0,00	
213	SACO PARA PIPOCA, CONFECCIONADO EM PAPEL. TAMANHOS DIVERSOS. PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	50,00	0,00	0,00	
214	SACO TRANSPARENTE DECORATIVO DIMENSÕES 10X15CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30,00	0,00	0,00	
215	TECIDO CHITA /CHITÃO ESTAMPADO ESTAMPADO - 100%ALGODÃO - LARGURA 140 CM - PEÇA 30 MTS TECIDO CHITA /CHITÃO ESTAMPADO ESTAMPADO - 100% ALGODÃO - LARGURA 140 CM - PEÇA 30 MTS	PC	30,00	0,00	0,00	
216	TECIDO DE JUTA, DECORATIVO. CORES DIVERSAS	UN	100,00	0,00	0,00	
217	TECIDO EM OXFORD 100% POLIESTER LISO ROLO 50M X3M -CORES VARIADAS -TECIDO EM OXFORD 100% POLIESTER LISO ROLO 50M X3M - CORES VARIADAS	PC	100,00	0,00	0,00	
218	TECIDO EM TNT LISO CORES SORTIDAS C 50 MTS - TECIDONÃO TECIDO EM TNT LISO CORES SORTIDAS C 50 MTS - TECIDO NÃO TECIDO	PC	100,00	0,00	0,00	
219	TECIDO MALHA DECORATIVA - DECORAÇÃO PARA FESTAS,SHOWS E EVENTOS EM GERAL - ESPECIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: +OU- 1,90 MTOS - GRAMATURA: 115 G/M²FLEXIBILIDADE: DE 25% A 30% ALTERAÇÃO DIMENSIONAL A LAVAGEMCOMPRIMENTO: +OU- 8% - ALTERAÇÃO DIMENSIONAL A LAVAGEM LARGURA: +OU- 6% - TORÇÃO A LAVAGEM: +OU- 5%LAVAGEM: TEMPERATURA MÁXIMA 40°C - NÃO ALVEJAR / SECAGEM EM BAIXA TEMPERATURA NÃO PASSAR / NÃO LIMPAR A SECO - PÇ COM 30 MTS	PC	100,00	0,00	0,00	

220	TESOURA DE COSTURA TAM. 24 CM COM CABO EMPLASTICO -USO PROFISSIONAL E DOMESTICO MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 25,0 CM - LARGURA: 1,4 CM - ALTURA: 8,0 CM – PESO: 0,120 KG	UN	50,00	0,00	0,00
221	TESOURA ESCOLAR; 13 CM SEM PONTA; CAPA PROTETORAPLASTICA. CORES: ROSA, VERDE, PRETA. LAMINA DE AÇO TESOURA ESCOLAR; 13 CM SEM PONTA; CAPA PROTETORA PLASTICA. CORES: ROSA, VERDE, PRETA. LAMINA DE AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO. CX C/ 20 UND	CX	50,00	0,00	0,00
222	TESOURA PARA PICOTAR LAMINA EM AÇO INOX 8 CM, CABOEM POLIPROPILENO - DIMENSÕES: 21 MM TESOURA PARA PICOTAR LAMINA EM AÇO INOX 8 CM, CABO EM POLIPROPILENO - DIMENSÕES: 21 MM	CX	30,00	0,00	0,00
223	TINTA COM GLITTER EM ALTO RELEVO, CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA.COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS. FRASCO COM 35 ML	UN	300,00	0,00	0,00
224	TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTISTICAS – 10 POTES 4 GRS CADA-ATOXICA – CORES VIBRANTES. TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTISTICAS – 10 POTES 4 GRS CADA-ATOXICA – CORES VIBRANTES	EB	100,00	0,00	0,00
225	TINTA GUACHE 500 ML- PARA TRABALHOS ARTISTICOS EESCOLARES NÃO É TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA E DISPONIVEL EM 13 CORES QUESÃO MISCIVEIS. ENTRE SI. APLICAVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERAMICA. CONFORME PORTARIA INMETRONº 333/2012 -E REGISTRO 002188/2014 -CORES VARIADAS	UN	700,00	0,00	0,00
226	TINTA P/CARIMBO E P/ AUTO-ENTINTADO 40ML – IDEAL PARATODOS OS MODELOS DE CARIMBOS AUTO ENTINTADOS – REATIVA O FUNCIONAMENTO COM ALGUMAS GOTAS, PROPORCIONANDO PERFORMANCE – CONTÉM 3 FRASCOS NA EMBALAGEM – COR PRETA/AZUL	CX	50,00	0,00	0,00
227	TRANSPARÊNCIA IMPRESSÃO JATO DE TINTA SEM TARJA A450 UND TRANSPARÊNCIA IMPRESSÃO JATO DE TINTA SEM TARJA A4 50 UND	CX	50,00	0,00	0,00
228	VISOR CRISTAL P/ PASTA SUSPENSA, PACOTE	PCT	50,00	0,00	0,00

2. 2 O fornecimento e os serviços serão realizados/prestados nas unidades e locais definidos no Item 06 – Do Local de Entrega deste Anexo.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do Município de Jacinto.

3.2. Este instrumento não obriga o Município de Jacinto a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

4- DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. O Município de Jacinto acompanhará a qualidade do material adquirido e as especificações em conformidade com este Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

4.2. A entrega deverá ser realizada perante a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, que adotará os seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo vencedor e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo vencedor, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;
- b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo apostado na Nota Fiscal.
- c) Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o Fornecedor após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- d) Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Jacinto para aplicação de penalidades.
- e) Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento/serviço em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei neste instrumento.
- f) O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da unidade indicada pelo Município de Jacinto.
- g) O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- h) O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

i) Prazo para entrega do objeto é 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preços.

j) A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da Ordem de Fornecimento;
- O nome do material;
- A marca e o nome comercial;
- O número do item entregue e
- A quantidade correspondente a cada item;
- O prazo de validade do material.

5- PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município de Jacinto, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data de aceitação do produto, acompanhado dos documentos fiscais.

5.2. Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo Detentor do Preço Registrado.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do Detentor do Preço Registrado, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6- DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os bens deverão ser entregues/prestados conforme solicitado pelo Município de Jacinto, localizadas dentro dos limites territoriais da Cidade de Jacinto, no horário de funcionamento desta, devendo o endereço completo da unidade administrativa e o horário para entrega, estar discriminado no contrato ou na autorização de fornecimento.

7 - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

7.2. Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

7.3. Multa, observados os seguintes limites:

a) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Jacinto.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Jacinto pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

e) O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

7.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao detentor do preço registrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

7.5. As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente do contratante.

7.6. A critério do Município de Jacinto, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pelo contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



7.7.A inexecução parcial ou total da contratada, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

7.8. Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, o contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para aquisição do objeto.

7.9. As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

8- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

8.2. Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.3. Promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente eventuais alterações nos preços registrados;

8.4. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

8.5. Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

8.6. Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Oitava da presente Ata;

8.7. Aplicar as sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

9 -COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

9.1. Fornecer durante 12 (doze) meses o objeto desta Ata, a contar da publicação do extrato da mesma no Diário Oficial, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do Município de Jacinto, devidamente assinada pela autoridade responsável.

9.2. Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

9.3. Entregar os bens nos locais indicados pelo Município de Jacinto, observado o disposto na Cláusula Sexta;

9.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

9.5. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para o Município de Jacinto, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

9.6. Cumprir durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS);

9.7. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

9.8. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

9.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Jacinto, referentes à forma de fornecimento dos bens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

9.11. Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

9.12. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados, sempre nas mesmas condições estipuladas nesta Ata;

9.13. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Jacinto ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

10 -MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

10.1. Esta licitação deverá ser realizada através de Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), de acordo com os ditames legais previstos na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/06 com suas alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Jacinto, 29 de Março de 2023

Wilian Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

MINUTA DO ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2023 (preenchida em papel timbrado da proponente)						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE				
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Representante Legal						
Estado civil do Representante Legal					Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal					CPF do Representante Legal	
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
Prazo de Entrega						
Garantia Mínima:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.						

Local e Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL CARIMBO DO

CNPJ

MINUTA DO ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. < inserir o número > / 2023

O Município DE JACINTO-MG, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. Antônio Ferreira Lúcio, 343, 1º Andar, Centro, Jacinto MG- CEP: 39930-000, na cidade de Jacinto/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 18.349.910/0001-40, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor Valdenir Pereira da Silva Júnior, Estado Civil, Nacionalidade brasileira, Profissão, residente e domiciliado na Rua - Jacinto-MG, Cl: e CPF: , no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/06 com suas alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em face do resultado obtido no Pregão Presencial nº. /2023 - RP, Processo Administrativo nº. /2023 resolve registrar os preços ofertados pela empresa < inserir >, estabelecida na < inserir >, inscrita no CNPJ sob o nº. < inserir >, neste ato representado pela Sr.(ª) < inserir >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. < inserir o CPF >, portador(a) do RGNº. < inserir o Documento de Identificação >, doravante denominado FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACINTO**, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL					

2.2 - Este instrumento não obriga o Município de Jacinto a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Quarta – DA ENTIDADE PARTICIPANTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Jacinto.

4.2 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

4.3 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número do contrato.

4.4 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O Município de Jacinto não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos itens licitados, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.2 - Os quantitativos totais expressos na Cláusula Segunda são estimados e representam as previsões para os fornecimentos durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.4 - Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência na entrega, o contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 - Durante todo o período de validade desta Ata, o fornecimento deverá atender às condições especificadas nesta Ata, nas cláusulas do Edital do Pregão (Presencial) nº. ___/2023 e no Anexo I do referido Edital.

Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega, contado a partir do recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, para quaisquer quantidades solicitadas.

6.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues nas unidades administrativas do Município de Jacinto, localizadas dentro dos limites territoriais da Cidade de Jacinto, no horário de funcionamento desta, devendo o endereço completo da unidade administrativa e o horário para entrega, estar discriminado no contrato ou na autorização de fornecimento.

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.1 - Os bens, objeto desta Ata, serão recebidos pelo Município de Jacinto conforme forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2 – O Município de Jacinto acompanhará a qualidade dos bens adquiridos e as especificações em conformidade com o Anexo I do Edital, devendo notificar a autoridade competente do Órgão Gerenciador

qualquer ocorrência de irregularidade.

7.3 – O bem, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria do Município de Jacinto, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do fornecedor, no prazo de 30 dias após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro do Município de Jacinto, devidamente atestadas pela comissão de recebimento ou acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo.

8.2 - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1 - Gerenciar a presente Ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;

9.1.2 - Avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9.1.3 - Promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente eventuais alterações nos preços registrados;

9.1.4 - Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante na licitação, bem como o cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.5 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

9.1.6 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Oitava da presente Ata;

9.1.7 – Aplicar as sanções relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

9.2 - COMPETE AO FORNECEDOR DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

9.2.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses o objeto desta Ata, a contar da publicação do extrato da mesma no Diário Oficial, na forma e condições aqui fixadas, mediante requisição do Município de Jacinto, devidamente assinada pela autoridade responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão (Presencial) nº ._/2023;

9.2.2 - Entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de

qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

9.2.3 - Entregar os bens nos locais indicados pelo Município de Jacinto, observado o disposto na Cláusula Sexta;

9.2.4 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

9.2.5 - Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para o Município de Jacinto, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

9.2.6 - Cumprir durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar, a cada fatura, comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (FGTS e INSS);

9.2.7 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem o cumprimento das obrigações assumidas;

9.2.8 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

9.2.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Jacinto, referentes à forma de fornecimento dos bens e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.2.10 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, cujas exigências se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia;

9.2.11 - Comunicar imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

9.2.12 - Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados, sempre nas mesmas condições estipuladas nesta Ata;

9.2.13 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Jacinto ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Cláusula Décima - DA ADESÃO DO CARONA:

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

10.1.1 - comprove nos autos a vantagem da adesão;

10.1.2 - consulte previamente o órgão gerenciador; e

10.1.3 - observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.

10.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.2.1 - Tratando-se de pedido realizado por órgão não participante que tenha aderido à ata de registro de preço, caberá ao fornecedor da ata de registro de preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos beneficiários.

10.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem adesão.

10.2.3 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

10.2.4 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá observar o regramento complementar para formalização do procedimento de Adesão.

10.5 – A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

Cláusula Décima Primeira - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao Município de Jacinto por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona; e

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – as denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de cinco dias úteis, a contar do recebimento.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Fornecedor, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.1.1 - Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

13.1.2 - Multa, observados os seguintes limites:

13.1.2.1 - de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.2.2 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

13.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Jacinto.

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Jacinto pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

13.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

13.3 - As sanções previstas nas cláusulas 13.1.1 a 13.1.3 poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao detentor do preço registrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

13.4 - As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente do contratante.

13.4.1 - A critério do Município de Jacinto, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pelo contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.5 - A inexecução parcial ou total da contratada, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

13.5.1 - Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, o contratante poderá contratar o remanescente, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada, ou adotar outra medida legal para aquisição do objeto.

13.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

14.2 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão (Presencial) n°. /2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa < inserir o nome do Fornecedor > apresentada para a referida licitação.

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jacinto para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

JACINTO, ____ de _____ de 2023.

Valdemir Pereira da Silva PREFEITO

MUNICIPAL

FORNECEDOR - CNPJ: _____

REPRESENTANTE - CPF: _____

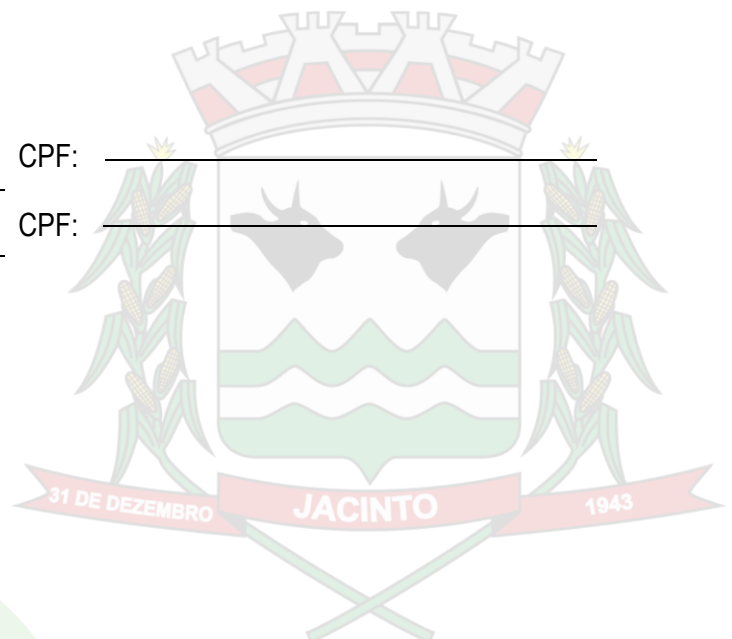
TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

CPF: _____

CPF: _____



MINUTA DO ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE ADESÃO DE CARONA OFÍCIO Nº

_____/2023

Inserir localidade>, <data> de <mês> de 2023.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Jacinto – Pregão (Presencial) nº ____/2023
Ata de Registro nº _____/2023.

Senhor Gestor,

De acordo com o Decreto Estadual 44.787 de 18 de abril de 2008 que regulamenta o sistema de Registro de Preços, manifesto o interesse da <INSERIR NOME DO CARONA> de <NOME DA CIDADE>, em fazer o uso da Ata de Registro de Preços nº _____ do Município de Jacinto, através do Pregão (Presencial) nº ____/2023 para Registro de Preços, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na ata supra os seguintes <INSERIR DESCRIÇÃO DO OBJETO>
, que atendem às necessidades desta:

Item INSERIR O Nº ITEM - OBJETO <INSERIR DESCRIÇÃO DO OBJETO>: _____

Fornecedor: < INSERIR NOME DO FORNECEDOR > CNPJ

Marca/Modelo:

Quantidade: (UM) Valor

unitário: R\$ ()

Valor Total: R\$ ()

Informações sobre a contratante:

Razão Social: <INSERIR NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE INTERESSADO NA ADESÃO> CNPJ:

XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

Responsável: INSERIR NOME (CARGO CPF)

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Atenciosamente,

NOME DO SOLICITANTE

CARGO

INSTITUIÇÃO

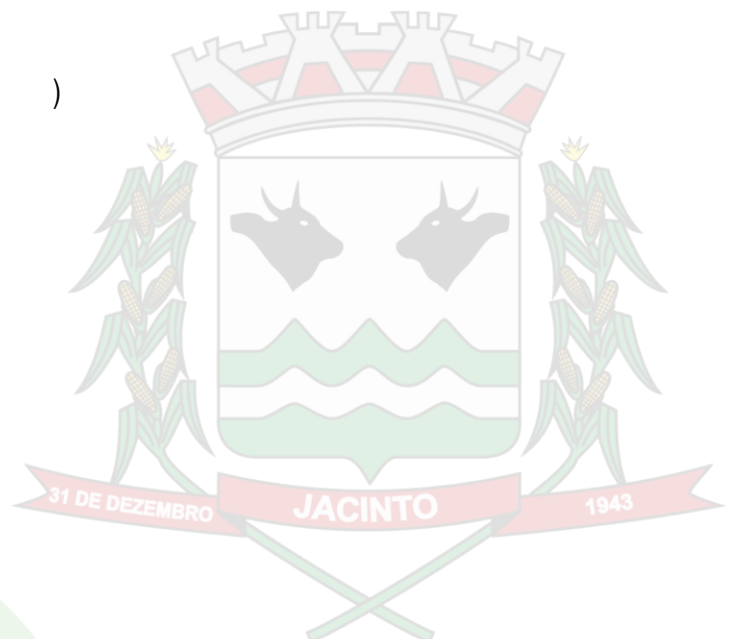
Ilmo. Sr.

<INSERIR NOME DO GESTOR>

<INSERIR CARGO GESTOR>

Gestor da Ata de Registro de Preços

<INSERIR NOME DO ÓRGÃO GESTOR>



MINUTA DO ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

EMPRESA OUTORGANTE: _____
CNPJ Nº: _____
ENDEREÇO: _____
NOME DO (A) OUTORGADO (A): _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº: _____
CPF Nº: _____
ENDEREÇO: _____

Pelo presente instrumento de procuração, a empresa **OUTORGANTE** nomeia e constituiu bastante procurador, perante o Município de Jacinto, o (a) **OUTORGADO (A)**, com poderes para a formulação de propostas, com lances verbais, para a interposição de recursos, bem como para os demais atos inerentes ao **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº ___/2023**, podendo, para tanto praticar todos os atos e meios para o perfeito e cabal cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por firme e valioso.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

MINUTA DO ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ (CNPJ), estabelecida na (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio do seu representante legal (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), CPF (CPF), infra-assinado, para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º, da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, publicada no D.O.U de 18/07/2002, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) XXX/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal _____ 343, 1º andar, Centro, Jacinto-MG - CEP: 39930-000.

MINUTA DO ANEXO VII

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Declaro, observado o disposto nos artigos 27, inciso V; 78, inciso XVIII da Lei 8.666/93 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não utilizo menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e/ou rescisão do contrato administrativo em curso.

Local e Data.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSINATURA SOBRE CARIMBO**



MINUTA DO ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firma a presente.

..... De..... De 2023

Local e Data

.....
(Representante legal da licitante) Assinatura e
Carimbo

